

REGULAMENTO



Capítulo I – Prova

Artigo 1º. O evento de corrida de rua Maratona Geoparque Uberaba 2026 – A Primeira Maratona de Uberaba será realizado no dia 09/08/26 (domingo), na cidade de Uberaba-MG, com as provas de 5K, 10K, 21K – Meia Maratona e 42K – Full Maratona (42.195m)

Artigo 2º. Os horários de largada estarão assim distribuídos: a prova de 42K Full Maratona terá sua largada às 05h00, a prova de 21K às 06h00, e as provas de 5K e 10K às 07h00, todas no dia 09/08/26 – domingo.

A Arena do evento estará disponível para receber os atletas a partir das 04h00 do dia 09/08/26, com serviço de guarda-volumes, na sede da ABCZ – Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, localizada na Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110, Bloco 1, Bairro São Benedito, Parque Fernando Costa, Uberaba – MG, CEP: 38022-330, em qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada nas distâncias de 42,195 quilômetros (maratona) individual, 21,097 quilômetros (meia maratona), 10 quilômetros e 5 quilômetros, sendo que os trajetos serão amplamente divulgado no site www.SPORTBRO.com.br e no site www.ACRU.com.br e nas redes sociais da organização.

- O mapa oficial dos percursos de 5 km, 10 km, 21 km e 42,195 km será encaminhado à Federação Mineira de Atletismo – FMA para análise técnica, como condição para emissão do Permit, e será divulgado previamente aos participantes pelos canais oficiais do evento.

Artigo 4º. A prova de domingo terá a duração máxima de 6 (seis) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A arbitragem ficará por conta da Federação Mineira de Atletismo (FMA), com organização da ACRU.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, na qual cada atleta correrá 5km ou 10km ou 21km ou 42km.

Capítulo II – Inscrição

Artigo 7º. Em conformidade com a Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, a idade mínima para participação nas provas da Maratona Geoparque Uberaba 2026 observará os seguintes critérios:

- Percurso de 5km: idade mínima de 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- Percurso de 10km e 21km: idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;



- Maratona 42.195m: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova

Atletas menores de 18 anos somente poderão participar das provas, mediante autorização escrita do pai, mãe ou responsável legal, acompanhada de cópia de documento de identificação, a ser apresentada no ato da retirada do kit;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. As inscrições somente serão realizadas pela internet através do site www.SPORTBRO.com.br para corredores em geral, e mediante planilha para associados da ACRU e da Associação Geoparque. As inscrições serão encerradas no dia 31/07/2026, ou caso seja atingido o limite técnico do evento em cada modalidade.

As inscrições para a Maratona Geoparque Uberaba 2026 serão realizadas conforme os lotes e valores abaixo descritos, com limite de 250 vagas por lote, totalizando 1.000 inscrições, podendo a critério da organização e viabilidade aumentar essa quantidade de inscrições.

Os atletas associados à ACRU (Associação dos Corredores de Rua de Uberaba) e associados Geoparque realizarão suas inscrições exclusivamente via planilha

disponibilizada pela ACRU, com valores diferenciados. Os demais atletas realizarão suas inscrições pelo site oficial do evento.

Os valores por lote serão os seguintes:

LOTE PROMOCIONAL LANÇAMENTO

5K E 10K		21K		42K	
GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO
R\$ 119,00 + TAXA SITE	R\$ 109,00	R\$ 129,00 + TAXA SITE	R\$ 119,00	R\$ 139,00 + TAXA SITE	R\$ 129,00

Até o limite de 250 inscrições ou até dia 20/05

LOTE 1

5K E 10K		21K		42K	
GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO
R\$ 139,00 + TAXA SITE	R\$ 129,00	R\$ 149,00 + TAXA SITE	R\$ 139,00	R\$ 159,00 + TAXA SITE	R\$ 149,00

Até o limite de 250 inscrições ou até dia 10/06

LOTE 2

5K E 10K		21K		42K	
GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO
R\$ 149,00 + TAXA SITE	R\$ 139,00	R\$ 169,00 + TAXA SITE	R\$ 159,00	R\$ 179,00 + TAXA SITE	R\$ 169,00

Até o limite de 250 inscrições ou até dia 30/06

LOTE 3

5K E 10K	21K	42K
----------	-----	-----

GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO	GERAL	ASSOCIADO
R\$ 159,00 + TAXA SITE	R\$ 149,00	R\$ 189,00 + TAXA SITE	R\$ 179,00	R\$ 199,00 + TAXA SITE	R\$ 189,00

Até o limite de 250 inscrições ou até dia 31/07

Inscrições com valores promocionais poderão ser adquiridas de acordo com a antecedência e/ou disponibilidade de vagas.

I – As dúvidas referentes ao processo de inscrição ou informações técnicas deverão ser enviadas através do Fale-Conosco disponível no site do evento

II – Em caso de desistência de participação na prova, o valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova após 07 dias da compra.

Artigo 11. A taxa de conveniência cobrada pelo site de inscrições, garante não só a segurança e conveniência à transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento on-line junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. Esta corrida segue as normas do código de defesa do consumidor. Pedidos de cancelamento ou reembolso poderão ser solicitados através do serviço de inscrição contratado pelo organizador.

Artigo 15. Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o estatuto do idoso, têm direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, considerando o lote final (LOTE 3). No caso de associados que já tem o benefício do desconto, não haverá cumulatividade de descontos. No momento da retirada do kit, deverá ser apresentado documento válido (RG ou CNH) que comprove a idade.

Artigo 16. A participação dos atletas com deficiência observará a Norma para Participação de Atletas com Deficiência em Corridas de Rua do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, com enquadramento nas categorias aplicáveis. A inscrição dependerá da apresentação de laudo médico e dos demais documentos exigidos pela organização. O atleta-guia, quando necessário, atuará exclusivamente como condutor do atleta com deficiência visual, não sendo considerado competidor para fins de classificação individual. A utilização de equipamentos auxiliares deverá observar as normas técnicas aplicáveis e ser previamente informada à organização.

§1º. Os atletas com deficiência PNE poderão se inscrever apenas na categoria geral, com o intuito de estimular a inclusão e competitividade.

§2º. A largada dos atletas com deficiência e cadeirantes acontecerá 01 minuto antes da largada principal.

Os atletas com deficiência visual largarão juntos com o pelotão principal, sendo obrigatória a presença de um guia.

Capítulo III – Retirada de Kits

Artigo 17. A retirada dos kits será realizada no dia 08 de agosto de 2026, das 08h as 16h, LOJA TREMENDÃO RUA ITUIUTABA, 10 SÃO BENEDITO – UBERABA/. Não haverá entrega de kits no dia do evento nem após sua realização.

Artigo 18. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG ou por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 20. O kit completo de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, sacola, chip de cronometragem, medalha (pós prova). Os kits poderão sofrer acréscimos de brindes de patrocinadores, mais não obrigando a organização a tal.

Artigo 21. A inscrição na corrida apenas credencia o atleta a participar da competição, sendo a camiseta e sacola, brindes oferecidos pelo organizador e portanto sujeitos a alteração de quantidade e tamanho, de acordo com disponibilidade em estoque.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, pois está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – Sistema de cronometragem e entrega do chip

Artigo 22. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 23. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 24. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de

cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 25. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 26. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 27. O chip é fixado no verso do número de peito que deverá ser utilizado na parte frontal da camiseta na altura do peito.
§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.
§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – Instruções e regras para a corrida

Artigo 28. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos antes da largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 29. O número de peito é de uso obrigatório, individual e intransferível, devendo permanecer afixado de forma visível na parte frontal do corpo, entre a linha do peito e a cintura, durante todo o percurso. É vedado ocultar, dobrar, recortar, rasurar, alterar, deslocar para outra parte do corpo ou danificar o número de peito de qualquer forma. O descumprimento desta regra implicará a desclassificação do atleta.

Artigo 30. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 31. Será passível de desclassificação o atleta que utilizar dispositivos eletrônicos que ofereçam vantagem competitiva, comprometam a segurança ou prejudiquem outros participantes, tais como fones de ouvido, rádios comunicadores, caixas de som, telefones celulares ou similares durante a prova. É permitido o uso de relógio esportivo ou dispositivo destinado exclusivamente ao monitoramento individual, desde que não seja utilizado para comunicação

externa, auxílio ou orientação por terceiros. vedado ao atleta receber qualquer tipo de auxílio de terceiros durante a prova, incluindo auxílio físico, pacing não autorizado, acompanhamento por pessoa não inscrita, treinadores, assessorias, amigos, bicicleta, motocicleta, patins ou similares. O descumprimento desta regra implicará a desclassificação do atleta.

Artigo 32. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 33. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta. O atleta deverá cumprir integralmente o percurso oficial da modalidade em que estiver inscrito, respeitando a sinalização, as orientações da organização, da arbitragem e todos os pontos de controle definidos para a prova. O corte de percurso, a utilização de atalhos ou a ausência de registro/passagem em qualquer ponto de controle implicará a desclassificação do atleta.

Artigo 34. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 35. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 36. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 37. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 38. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – Premiação

Artigo 39. A premiação da corrida será assim distribuída:

I – Os 5 primeiros colocados nas categorias Geral Masculino, e Geral Feminino, nas provas de 5K, 10K, 21K e 42K, serão contados pelo tempo bruto receberão troféu padrão.

II – Os(as) 3 (três) primeiros(as) colocados(as) dos gêneros masculino e feminino, por CATEGORIA (faixa etária), nas provas de 5K, 10K, 21K e 42K, receberão mini troféus;

III – A premiação por CATEGORIA (faixa etária), será realizada apenas após a conclusão das apurações por tempo líquido realizadas pela equipe FMA e ACRU juntamente com a equipe de cronometragem e será entregue mini-troféus de acordo com os resultados por CATEGORIA (faixa etária).

CATEGORIAS (Faixas etárias) 5K, 10K, 21k e 42k:

Categorias por faixa etária:

5 km:

14 a 19 anos;
20 a 29 anos;
30 a 39 anos;
40 a 49 anos;
50 a 59 anos;
60 a 69 anos;
70 anos ou mais.

10 km:

16 a 19 anos;
20 a 29 anos;
30 a 39 anos;
40 a 49 anos;
50 a 59 anos;
60 a 69 anos;
70 anos ou mais.

21 km:

18 a 19 anos;



20 a 29 anos;
30 a 39 anos;
40 a 49 anos;
50 a 59 anos;
60 a 69 anos;
70 anos ou mais.

42,195 km:
20 a 29 anos;
30 a 39 anos;
40 a 49 anos;
50 a 59 anos;
60 a 69 anos;
70 anos ou mais.

Artigo 40. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 41. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).
§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.
§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 42. As 5 (cinco) primeiras colocações nas categorias geral masculino e geral feminino nas provas de 5K, 10K, 21K e 42K serão definidas por ordem de chegada (tempo bruto). As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

§ 1º Conforme determinação da Federação Mineira de Atletismo, em caso de empate, seja em tempo bruto, tempo líquido, ou ambos, fará jus a premiação o (a) atleta com idade superior, no ano da realização da prova.

Artigo 43. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for



chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 44. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.SPORTBRO.com.br, ao prazo de até 48 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 45. Ao participar da corrida, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 46. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 47. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 48. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância por todo o percurso da prova que será garantida pelo organizador da prova.

Artigo 49. Serão colocados à disposição dos participantes vestiários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 50. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 51. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 52. Ao longo de todo o percurso da maratona haverá postos de hidratação, sendo alguns com acesso no percurso de ida e volta.

Artigo 53. Para a corrida serão disponibilizados banheiros químicos ou banheiros no local de largada e chegada tanto masculinos e femininos à disposição dos participantes no local da largada e chegada da prova e nos pontos do percurso a serem divulgados.

Artigo 54. O controle de dopagem, quando determinado, será conduzido exclusivamente pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, em conformidade com a legislação e as normas antidopagem aplicáveis..

Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais

Artigo 55. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 56. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ACRU.

Artigo 57. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora ACRU.

Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 58. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão da corrida, não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 59. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X – Disposições gerais

Artigo 60. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 61. Ao participar da corrida, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 62. Serão disponibilizados guarda-volumes para os participantes. §1º A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§2º Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes. § 3º O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 63. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 64. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 65. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipe especialmente convidadas.

Artigo 66. Assessorias de corrida e academias poderão alocar suas tendas em local determinado pela organização, caso cumpram as regras estabelecidas para ASSESSORIAS.



§1º Não haverá obrigatoriedade de disponibilização de ponto de energia para as assessorias ou academias.

§2º As assessorias ou academias não poderão expor seus patrocinadores fora do espaço da tenda. Caso exista conflito entre os patrocinadores do evento e das assessorias/academias, será solicitado à assessoria/academia que remova ou mude o local de exposição de seu patrocinador de acordo com a orientação da organização da prova.

§3º Caso não seja respeitada a orientação da organização, será solicitado à assessoria/academia que remova sua tenda do local.

Capítulo XI – Disposições finais

Artigo 67. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do site www.SPORTBRO.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 68. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 69. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 70. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a corrida pertencem a ACRU.

Artigo 71. A organização providenciará seguro para os atletas regularmente inscritos, equipe de apoio, árbitros e terceiros envolvidos no evento, conforme cobertura contratada para a prova.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distâncias de 5Km, 10Km, 21Km e 42km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a ACRU, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em

locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a ACRU, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Li e concordo com o termo de responsabilidade e regulamento.